CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº544 /2013

190

Retirado pelo Sr. Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RETIRADO PELO AUTOR
03/09/13
Presidente

Súmula:- Solicita Informações do Executivo se há estudos junto à Secretaria de Administração, ampliação da licença maternidade de 120 para 180 dias para as funcionárias da Prefeitura Municipal de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Administração, ampliação da licença maternidade de 120 para 180 dias para as funcionárias da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras:-

Trata-se de uma solicitação das funcionárias da Prefeitura Municipal de Itapevi, pois com a ampliação da licença maternidade de 120 dias para 180 dias, a mamãe terá mais possibilidades de estender a amamentação exclusiva, que vai até os seis meses de vida do bebê. Os estudos também realçam a importância da relação entre mamãe e filho durante a primeira infância, principalmente no primeiro ano de vida do bebê.

A licença de 4 meses, obriga a mãe à introduzir o uso da mamadeira ainda na fase vital do leite materno para alimentar seu bebê enquanto esta no trabalho. Esse ato, na sua maioria, resultava em desmame precoce, perdendo muito dos benefícios que a amamentação exclusiva traz.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusivo até os seis meses, os benefícios aumentam tanto para o bebê quanto para a mamãe.

Outro fator importante que a licença-maternidade ampliada objetiva é a maior ligação entre mamãe e bebê, sobretudo nos seis primeiros meses de vida. Há maior estimulação nas conexões do cérebro do bebê, desenvolvimento físico, emocional e intelectual a curto e longo prazo.

É no primeiro ano de vida que a criança vive uma fase de total dependência da mãe e é nessa fase em que se estabelecem padrões de relacionamento para a vida compartilhada em sociedade. A qualidade do vínculo mãe-bebê demonstra um potencial maior ou menor de um adulto vir a ser saudável.

O amor inibe a violência - Além de vantagens para mamãe e bebê, a licença-maternidade ampliada traz benefícios para a sociedade. Estudos comprovam que boa parte da violência social e da criminalidade decorre da carência afetiva nos primeiros anos de vida.

Como mãe e criança recorrem menos aos serviços de saúde com a prorrogação da licença-maternidade, os gastos com saúde pública serão visivelmente reduzidos tanto a curto como longo prazo já que os benefícios são para toda a vida de mãe e bebê.

Os filhos de mulheres favorecidas pela lei da licença-maternidade prorrogada deixarão de utilizar as creches públicas por mais tempo, o que reverterá em redução dos gastos e da superlotação observada nesses recintos, tendo em vista que o nosso município atende os bebês a partir dos 6 meses, deixando a mãe servidora sem a opção de matriculá-lo dos 4 aos 6 meses.

A prefeitura terá uma redução de gastos, pois suas funcionárias trabalharão mais motivadas e faltarão menos ao trabalho por doença de seus filhos.

Como todos só temos a ganhar com a licença-maternidade ampliada, temos que lutar para que o benefício seja unanimidade para que o futuro das crianças e do país seja cada vez melhor, como funcionária concursada da prefeitura e eleita vereadora, também representante das mulheres do nosso município, tenho certeza da compreensão de Vossa Senhoria que analisará este requerimento com muito carinho.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de agosto de 2013

Vereadora
Profª Camila Godói - PSB